

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2093

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE - **ATOS**



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE
Rua Vicente Barreto, 76 - Centro - CEP: 59908-000 - São Francisco do Oeste - RN
E-mail: cmsfo2021@gmail.com
CNPJ 12.993.606/0001-54

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN.**

REQUERIMENTO DE LICENÇA POR MOTIVO DE SAÚDE

ANTONIO GESSE DE FREITAS, brasileiro, solteiro, Vereador regularmente empossado nesta Casa Legislativa, portador do RG nº 1362618 SSP/RN e inscrito no CPF sob nº 903.697.004-06, com endereço residencial na Rua Manoel Barreto, 34, Centro, São Francisco do Oeste/RN, CEP: 59.908-000, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fundamento no art. 14, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 91, §7º, inciso I do Regimento Interno desta Casa, **REQUERER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, conforme documentação médica em anexo.

FUNDAMENTAÇÃO

O direito ao afastamento temporário para tratamento de saúde constitui garantia fundamental do exercício da vereança, encontrando amparo nos seguintes dispositivos legais:

Art. 14, inciso I da Lei Orgânica Municipal, que estabelece expressamente a possibilidade de licenciamento do vereador "por moléstia devidamente comprovada";

Art. 91, §7º, inciso I do Regimento Interno, que reconhece como motivo justo para afastamento a "doença ou moléstia, devidamente comprovada por atestado médico";

Art. 14, §1º da Lei Orgânica Municipal, que assegura ao Vereador licenciado por motivo de saúde o direito à percepção integral de sua remuneração durante o período de afastamento.

A necessidade do afastamento está devidamente comprovada pela documentação médica anexa, que atesta a impossibilidade temporária do exercício das funções parlamentares pelo período indicado.

DO PEDIDO

Ante o exposto, **requer-se:**

RECEBIDO

Data: 09/02/2025

Antonio Carmezim da Silva
Secretário



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE
Rua Vicente Barreto, 76 - Centro - CEP: 59908-000 - São Francisco do Oeste - RN
E-mail: cmsfo2021@gmail.com
CNPJ 12.993.606/0001-54

a) O deferimento da presente licença para tratamento de saúde, pelo período indicado no atestado médico em anexo;

b) A manutenção da remuneração integral durante o período de afastamento, nos termos do art. 14, §1º da Lei Orgânica Municipal;

c) Que sejam tomadas todas as providências administrativas necessárias para a efetivação da licença.

Nestes termos, pede deferimento.

São Francisco do Oeste/RN, 10 de janeiro de 2025.

Antonio Gesse de Freitas

ANTONIO GESSE DE FREITAS
Vereador

RECEBIDO

Em 17/02/2025

Antônio Gesse de Freitas
Vereador

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2093

 Secretaria de Saúde Pública do Rio Grande do Norte - SESAP
Hospital Dr. Cleodon Carlos de Andrade
BR 405 - KM 03 - PAU DOS FERROS/RN - (84) 3351-9840
CNPJ: 08.241.754/0107-01 - E-mail: hospdecleodongrn.gov.br

ATESTADO

Atesto que o Sr. (a) Antônio George de
Ereito

foi atendido (a) nesta Unidade Hospitalar, portador (a) da entidade nosológica - CID
882.4 + 882.2, devendo permanecer afastado (a) de suas
atividades habituais pelo período de 120 dia (s).

Dr. Eneas Paula Bessa Neto
~~ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA~~
CRM-RN 8498 - RQE: 4831
"Até aqui nos ajudou o senhor"

Pau dos Ferros, RN 09 de junho de 2025.

Publicado por:
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JUNIOR
Código Identificador: 16355576